



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro –
Cláudia/MT

e-mail: assistencia@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
--	---

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: () Pregão Presencial () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo (X) Dispensa não eletrônica	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico.
---	---

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021 Decreto municipal N° 951/2024

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROFISSIONAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DAS MULHERES NO DIA 07 DE MARÇO DE 2025 COM INICIO PREVISTO PARA AS 19:00 HORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se que no mês de março comemoramos o dia Internacional da mulher, aonde a Administração juntamente com a Secretaria Municipal de assistência social realiza um tradicional Evento para comemorar esta data.

Nesse sentido, será proporcionada às mulheres do município de Cláudia a oportunidade de participar de um evento que buscará reafirmar

Prefeitura Municipal de Cláudia



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro –
Cláudia/MT

e-mail: assistencia@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

e valorizar os atributos e qualidades do gênero feminino ressaltar entre elas o poder da consciência de dependência emocional, auto cuidado, auto estima, em fim auto avaliação do quanto cada uma é importante. Com intuito também de proporcionar o fortalecimento do vínculo comunitário e socializar vivencias cotidianas que possam trazer significado para as mulheres, no sentido da valorização e sentimento de cada uma.

Com isso faz necessário a dispensa para contratação de uma empresa de organização de eventos para atender as necessidades do Evento a ser realizado no município em homenagem às mulheres, atendidas pelos equipamentos da rede socioassistencial municipal, alusivo ao Dia Internacional da Mulher

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	59238	287640-0	ORGANIZACAO E COORDENACAO DE EVENTO COM ALUGUEL DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO, FORNECIMENTO DE BUFFE, DECORAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ANIMADORES.	Un	1,00	R\$ 39.278,0000	R\$ 39.278,00
Total:							R\$ 39.278,00

RELAÇÃO DOS QUANTIDADES E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Valor
1	Sobremesas - bolo vulcão de chocolate	120 unidades (1 por mesa)	R\$ 3.000,00
2	SALGADOS		R\$ 13.000,00
	Caponata (250 gramas) 20 canapés por mesa	120 unidades (1 por mesa)	
	Mini hamburguer com pão brioche	1200 unidades	
	Tábuas de frios (amendoim, azeitona, presunto cozido e muçarela)	120 unidades (1 por mesa)	
	Escondidinho de carne de no mínimo 100 gramas cada	1200 unidades	
	Salgados assado	2200 unidades	
3	Locação do espaço para realização do evento (pavilhão da igreja católica)	1 unidade	R\$ 6.500,00
4	Tampão para as mesas	120 unidades	R\$ 1.650,00
5	Mesas	120 unidades	R\$ 216,00
6	Cadeiras	1200 unidades	R\$ 2.862,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro –
Cláudia/MT

e-mail: assistencia@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

07	Animadores	serviço	R\$ 4.300,00
	túnel de fotos para 4 h e 360 fotos	1 unidade	R\$ 2.750,00
08	Decoração (painel de entrada, mesa de honra, painel de fotos, balões e flores)	1 unidade	R\$ 5.000,00

5-LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Endereço: O evento deverá ser realizado no Salão Paroquial, neste município de Cláudia-MT no dia 07 de março de 2025, com início previsto para as 19:00 horas com duração prevista de 4 horas.

6- OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

I - Executar os serviços conforme especificações descritas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e pontualidade na entrega de cada item contratado, atendendo integralmente ao objeto da contratação;

II - Disponibilizar equipe qualificada para organização, coordenação e execução do evento, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, decoração, buffet e suporte técnico, conforme cronograma estabelecido;

III - Assegurar que os alimentos fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e segurança alimentar;

IV - Realizar a locação, transporte, montagem e organização do espaço contratado (Salão Paroquial), incluindo a disposição de mesas, cadeiras e tampões, garantindo a adequada acomodação do público participante;

V - Providenciar a decoração do evento, incluindo painel de entrada, mesa de honra, painel de fotos, balões e flores, de acordo com as exigências estabelecidas pela contratante;

VI - Garantir a presença de profissionais para a animação do evento, incluindo túnel de fotos com duração de 4 horas e entrega de 360 fotos digitais aos participantes;

VII - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega e execução dos serviços, garantindo que todas as estruturas e materiais estejam disponíveis e operacionais antes do início do evento;

VIII - Observar e cumprir todas as normas de segurança aplicáveis ao evento, incluindo medidas preventivas para proteção dos participantes e trabalhadores envolvidos;

IX - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público ou de terceiros durante a realização dos serviços, promovendo o devido ressarcimento caso necessário;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro –
Cláudia/MT

e-mail: assistencia@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

X - Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, conforme previsto no contrato, para fins de pagamento pela administração pública.

7-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando se estão sendo realizados conforme as especificações do Termo de Referência e em conformidade com as condições pactuadas no contrato;

II - Prestar à contratada todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo layout do evento, detalhes de decoração e programação da cerimônia;

III - Aplicar penalidades à contratada, quando for o caso, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando o devido processo legal em eventuais descumprimentos contratuais;

IV - Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais, assegurando a possibilidade de correção dentro do prazo estabelecido;

V - Atestar a execução dos serviços, mediante conferência detalhada dos itens fornecidos e serviços prestados, para fins de liberação do pagamento;

VI - Efetuar o pagamento à contratada no prazo máximo de até dois dias úteis após a realização do evento e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente;

VII - Garantir que todas as contratações e pagamentos observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato terá duração de 60 dias a contar da data de sua assinatura.

8.2 O valor total da presente contratação é de R\$ 39.278,00 (nove mil duzentos e setenta e oito reais), a ser pago 100,00% (Cem por cento) após a realização do evento até (2) dois dias úteis, em conformidade com as notas fiscais/faturas e/o recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. E segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

8.3 Da dotação orçamentária, dos recursos financeiros e do pagamento:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro –
Cláudia/MT

e-mail: assistencia@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Código reduzido: 400

Órgão: 07.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração geral

Programa: Gestão Governamental Eficaz E Transparente

Ação: Manut. De Atividades Da Sec. De Assistência Social

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500.0000

(400) 07.001.08.122.0002.2045.3.3.90.39.1.500.0000

9. DOS FISCAIS DE CONTRATO:

9.1 Servidor titular: Nelise Elisete Anderle, matrícula 100, lotada na secretaria de Assistência Social.

9.2 Servidor suplente: Aritana de Oliveira Cesário, matrícula 3354, lotada na secretaria municipal de Assistência social.

Cláudia- MT, 17 de fevereiro de 2025.

SIMONE SOKOLOVSKI
Secretária Municipal de Assistência Social